



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 002/2016

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Aracruz a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Dengue, Febre Chikungunya e Zika, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao penúltimo sábado do mês de novembro, por ocasião do Dia Nacional de Combate à Dengue, instituído pela Lei Federal nº. 12.235/2010.

Parágrafo Único - A Semana criada por essa lei passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Aracruz.

Art. 2º. A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Dengue, Febre Chikungunya e Zika possui o objetivo de mobilizar iniciativas do Poder Público e a participação da população para a realização de ações destinadas ao combate ao vetor da doença.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracruz/ES, 11 de fevereiro de 2016.

**MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO
VEREADORA (PROS)**



JUSTIFICATIVA

Considerando que a Dengue, a Febre Chikungunya e o Zika são alguns dos principais problemas de saúde pública no mundo e, também, no Brasil;

Considerando que no mês de novembro, foi instituído o Dia Nacional de Combate de à Dengue em âmbito nacional, conforme a Lei Federal nº. 12.235/2010, e que o Município de Aracruz vem enfrentando, anualmente, problemas com a Dengue, desde a sua introdução em 2004;

Considerando que o mesmo mosquito vetor da Dengue é responsável pela transmissão de outras duas doenças, a Febre Chikungunya e o Zika, e que a educação é uma ferramenta primordial no combate ao *Aedes Aegypti*;

Considerando que essas doenças são graves e podem levar a óbito, pois, com o passar dos anos, o quadro da Dengue vem evoluindo para casos mais complexos, como a Dengue hemorrágica e a Síndrome do Choque da Dengue;

Considerando que a Dengue já se apresenta atualmente como uma doença endêmica, isto é, apresenta-se durante todo o ano, com aumento significativo no período do verão;

Considerando que a única forma atual de prevenção à Dengue, à Febre Chikungunya e ao Zika é o combate ao mosquito vetor, pois não dispomos de vacinas eficazes ou medicamentos específicos, é essencial a realização de campanhas regulares para conscientização de toda a população, de mutirões de combate ao mosquito e seus criadouros e de inspeções domiciliares;

Considerando a importância da participação de toda a sociedade civil, meios de comunicação e poderes públicos, de forma conjunta;

Considerando que o Zika, quando transmitido às gestantes, pode causar a microcefalia em bebês, e que a Febre Chikungunya pode causar lesões incapacitantes ou que perdurem por até cinco anos;



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Reputa-se de grande relevância a instituição da semana municipal de combate à Dengue, à Febre Chikungunya e ao Zika, a qual visa ampliar e intensificar as ações de combate ao mosquito vetor *Aedes Aegypti* num momento importante em que as condições de chuva e calor são propícias para o aumento do número de criadouros do mosquito.

Sendo assim, conclamo o apoio dos nobres pares para a acolhida da presente proposição e aprovação.

Aracruz/ES, 11 de fevereiro de 2016.

MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO
VEREADORA (PROS)